

**PORTARIA Nº 66, DE 26/02/2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4891/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Leticia Rezende Baião**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº. 43/2018**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:  
Desenvolve-JE, que será realizado no TRE-PA.

DESTINO: Belém - PA

DATA DE CHEGADA: 07/03/2018

DATA DE SAÍDA: 10/03/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA**

CARGO/FUNÇÃO: CJ-3

VALOR: R\$ 1.629,46

NOME: **LEONARDO PENEDO PREZOTTI**

CARGO/FUNÇÃO: CJ-2

VALOR: R\$ 1.629,46

Vitória, ES, 28 de fevereiro de 2018.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 72, DE 28/02/2018.**

Altera o *caput* do art. 13 da Portaria nº 538/2015, para incluir a modalidade de transporte aéreo, dentre as formas de transporte pessoal suscetíveis de ajuda de custo a servidores, no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimental, e considerando o disposto nos artigos 51, inciso I, 53 a 57 e 242, todos da Lei nº 8.112/90, os quais instituem o direito à ajuda de custo, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o teor do *caput* do art. 13 da Portaria nº 538/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13. O transporte pessoal do servidor e seus dependentes dar-se-á pelo fornecimento de passagens, aérea ou terrestre, ao servidor e a seus dependentes, ou pelo ressarcimento do valor correspondente, desde que comprovada sua utilização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 67, DE 26/02/2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2541/2009, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Elisete Canholato Patrocínio dos Reis Oliveira**, Técnica Judiciária, apta à